



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 094/93

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO  
POR DOAÇÃO DE UM PRÉDIO  
DE ALVENARIA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Aprígio Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

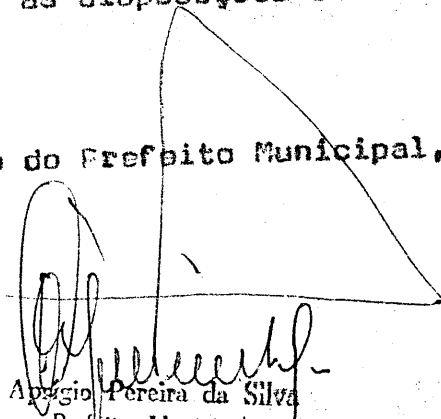
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, um Prédio de Alvenaria integrante do Patrimônio Público Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Artigo 2º - O referido prédio está localizado na rua 02, com a Avenida 02 no Bairro Central, tendo uma área construída de 219,75m<sup>2</sup>.

Artigo 3º - O Prédio ora doado destina-se ao funcionamento do FORUM local.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos  
27 de Setembro de 1.993

  
Aprígio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF 062.929.683-91